



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA nº 2, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

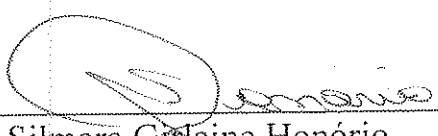
“Insere o parágrafo único no artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 33, de 28 de junho de 2023”.

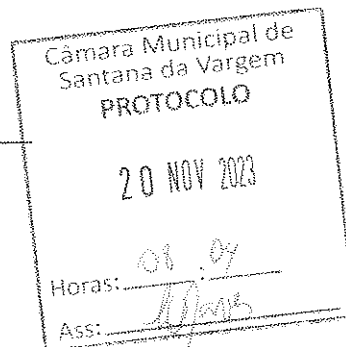
Art. 1º. Fica inserido o parágrafo único no artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 33, de 28 de junho de 2023 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor das premiações deverá ser divulgado com antecedência mínima de 3 meses.”.

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste parágrafo é fundamental para promover a transparência e a equidade no concurso de qualidade de café. Ao estabelecer que o valor das premiações deve ser divulgado com antecedência mínima de 3 meses, o projeto visa assegurar que todos os participantes estejam cientes das recompensas em jogo, permitindo uma participação informada e incentivando a competição justa. Essa medida contribui para a credibilidade do programa, atrai produtores de alta qualidade e fortalece a imagem do concurso perante a comunidade cafeicultora.


Silmara Grilaine Honório
Vereadora



Santana da Vargem 10 de novembro de 2023.